



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº. 63 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Edital para seleção pública destinada a formação de cadastro de reserva de vagas de estagiário de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Informática para o Ano Letivo de 2019.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais informa a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reservas, de vagas de estagiários, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.631, de 16 de maio de 2002 e no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017 e suas alterações, para atuarem diretamente **nas salas de atividades complementares** das escolas da rede municipal de ensino de Muriaé/MG e **nos laboratórios de informática** do Núcleo de Tecnologia e Educação (NTE/Muriaé).

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Será admitida a inscrição somente via internet, em *link* localizado no endereço eletrônico “<http://www.muriae.mg.gov.br>” a ser solicitada no período entre **as 8 horas do dia 02 de janeiro de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de janeiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

1.4. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando os cursos de Graduação em **Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e áreas correlatas a Informática**, de entidades de ensino superior conveniadas.

1.5. Para efetuar a inscrição, é necessário informar o e-mail do candidato, juntamente com os documentos pessoais e período/semestre do aluno no curso.

1.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.7. O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que serão verificadas no momento da Convocação do candidato, ficando a disposição do Poder Público Municipal o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

1.9. A **Ficha de Inscrição do Programa Bolsa Estágio** será enviada automaticamente através do e-mail utilizado pelo candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, devendo ser mantido em poder do candidato durante a validade deste processo seletivo.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando a comprovação da necessidade especial mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a convocação e apresentação das documentações.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Para os candidatos do curso superior de **CIÊNCIAS, LETRAS, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL** a classificação obedecerá os seguintes critérios:

- 1) curso concluído de **NORMAL EM NÍVEL MÉDIO** ou **MAGISTÉRIO**.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2) período/semestre do curso mais avançado.

3) maior idade.

3.2. Para os alunos do curso superior de áreas correlatas a **INFORMÁTICA** a classificação obedecerá os seguintes critérios:

a) curso concluído em **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**.

b) período/semestre do curso mais avançado.

c) maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo, serão divulgadas nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br>; a saber:

4.1.1. Divulgação da Classificação Preliminar: **18 de janeiro de 2019 as 17:00 h;**

4.1.2. Interposição de Recurso: **22 e 23 de janeiro de 2019; no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Muriaé.**

4.1.3. Divulgação da Classificação Definitiva: **25 de janeiro de 2019 as 17:00h;**

4.1.4. A solicitação do protocolo de interposição de recurso é de inteira responsabilidade do candidato, com o preenchimento de um formulário próprio, disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência dos atos publicados.

5. DA CONVOCAÇÃO:

5.1. A Convocação para ingresso no Programa Estágio Educa obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos inscritos, conforme disposto no item 4 deste edital e **ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2019 às 16:00 horas** no Teatro Zaccaria Marques, obedecendo a seguinte sequência:

a) Primeiramente será realizada a convocação dos inscritos no curso superior de áreas correlatas à **INFORMÁTICA**.

b) Logo após, será realizado a convocação dos inscritos no curso superior de **PEDAGOGIA, LETRAS, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL e CIÊNCIAS**.

5.2. O ingresso do candidato ao Programa Estágio Educa fica condicionado à entrega das



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

seguintes documentações:

I – Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada.

II – 1 (um) fotografia 3x4;

III – Declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino superior;

IV – Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com a original:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência; e

d) Se possuir, declaração ou certificado do curso de Normal em Nível Médio ou Magistério; e declaração ou certificado de Curso Técnico em Informática para estudantes de cursos superiores em áreas correlatas à Informática;

5.3. Será realizada a validação das informações prestadas no momento da inscrição com as informações apresentadas, do item anterior, no momento da convocação, havendo inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, ele será automaticamente excluído do processo seletivo, em conformidade do item 1.8 deste edital de convocação.

5.4. O candidato que for selecionado no processo de convocação **deverá formalizar o Termo de Compromisso no período de 30 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019**, com termo próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Instituição de Ensino Superior Conveniada; e **entregue com as devidas assinaturas no período de 12 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2019 no setor de Administração de Pessoal** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas do Programa Estágio Educa serão distribuídas em conformidade com disponibilidade orçamentária do município de Muriaé/MG, sendo publicado o **Quadro de Vagas** contendo a quantidade de vagas no dia **25 de janeiro de 2019 às 17:00 horas**.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do resultado final, permitindo a prorrogação por igual período.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

7.2. Os candidatos classificados serão convocados, na medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando a classificação, até o esgotamento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Caberá a Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, analisar e julgar os eventuais recursos interpostos bem como publicar todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé.

8.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Renata César Rheim – Presidente da Comissão;

II – Sulamita Maria de Rezende – Membro da Comissão;

III – Nataly de Castro Rodrigues Amaral – Membro da Comissão.

8.3. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta convocação.

8.4. Os casos omissivos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio. A escolha do turno pelo estagiário será dada pela classificação do mesmo e excepcionalmente, durante a realização do estágio, os turnos de realização poderão ser modificados conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.

9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio; e não formalizar o termo de compromisso no prazo estipulado.

9.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 603,12 (seiscentos e três reais e doze



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

centavos), acrescido de vale transporte, caso não seja disponibilizado meios de transporte pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e seguro contra acidentes pessoais.

9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves.

9.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017 e suas alterações, das Resoluções da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé e deste Edital.

9.7. Caso não compareça nenhum candidato inscrito no prazo estipulado em eventual edital de convocação, aqueles não inscritos poderão ser convocados, sendo observados os mesmos critérios de classificação estabelecidos nesse Edital.

Muriaé, 19 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

PROGRAMA ESTÁGIO EDUCA – EDITAL Nº. 63 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	MEIO
02/01/2019 a 16/01/2019	Período de Inscrição para o Programa Estágio Educa	Link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Muriaé
18/01/2019	Publicação da Classificação Preliminar	Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Murais no Centro Administrativo.
22/01/2019 e 23/01/2019	Prazo para Interposição de Recurso à Classificação	Formulário Próprio disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
25/01/2019	Publicação da Classificação Definitiva	Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Murais no Centro Administrativos
25/01/2019	Publicação do Quadro de Vagas	Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Murais no Centro Administrativos
28/01/2019	Convocação	Teatro Zaccaria Marques às 16:00h
30/01/2019 a 08/02/2019	Formalização do Termo de Compromisso	Modelo Próprio de TC será enviado para o e-mail dos selecionados ou o modelo disponibilizado pela Instituição de Ensino Superior conveniadas.
12/02/2019 a 18/02/2019	Entrega do Termo de Compromisso com as devidas assinaturas	Setor de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Muriaé, 19 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer